

DECRETO Nº 193/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.119/2018 de 05/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 965.745,59 (Novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.119/2018 de 05/12/2018,

Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.600 – Atenção a Saúde Preventiva

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.03.0064 – Superávit do Sistema Único de Saúde – SUS/União

Dotação: 19 R\$ 806.719,82

Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.03.0067 – Superávit do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado

Dotação: 19 R\$ 49.495,84

Projeto/Atividade: 2.602 – Média e Alta Complexidade

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.03.0064 – Superávit do Sistema Único de Saúde – SUS/União

Dotação: 20 R\$ 1.577,59

Projeto/Atividade: 2.603 – Média e Alta Complexidade

Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.03.0064 – Superávit do Sistema Único de Saúde – SUS/União

Dotação: 21 R\$ 25.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.03.0064 – Superávit do Sistema Único de Saúde – SUS/União

Dotação: 22..... R\$ 82.952,34

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 965.745,59

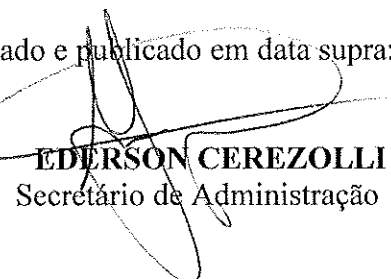
Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 965.745,59 (Novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de outubro de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

